autuado por Antonio Isoldi Caleari em 13/09/2024 10:56:55.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Altera o caput e insere incisos ao artigo 1º da Resolução 03 de 24 de Junho de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Altera o caput e insere incisos ao artigo 1º da Resolução nº 3, de 24 de Junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a ser concedida anualmente a entidades ou cidadãos, em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de São Paulo ou que, de qualquer forma, tenham contribuído para o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade nas seguintes modalidades:

I – Entidades da sociedade civil que atuam com diversas modalidades de esportes;

II – Entidade da sociedade civil com reconhecida atuação na modalidade de inclusão social ou paraolímpica;

III – Atletas ou entidade com reconhecido destaque no ano anterior à premiação;

IV – Personalidades que ao longo dos anos contribuíram para a história do esporte paulista."

.....

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PR 28/2024. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/09/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=555016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A presente resolução visa ampliar o alcance da premiação criada pela Resolução 03 de 2014, incentivo fundamental para fomentar o esporte nas suas diversas modalidades, no âmbito do município de São Paulo.

A Resolução tem se mostrada uma grande ferramenta de reconhecimento dos esforços dos nossos atletas, mas é preciso ampliar o alcance de tão importante iniciativa.

A inclusão social, por exemplo, tem se mostrado ferramenta fundamental para o resgate de jovens talentos em situação de vulnerabilidade social. Reconhecer os esforços e vitórias desses talentos é verdadeiro incentivo para que haja cada vez mais patrocínios e consequentemente mais oportunidades para nossos jovens talentos da periferia.

Desnecessário falar das razões para incluir a premiação na modalidade paraolímpica, já que o Brasil alcançou um marco histórico nas Paralimpíadas de 2024, ao conquistar o maior número de medalhas, foram 89, sendo 25 de ouro, 26 de prata e 38 de bronze.

Não podemos deixar de premiar os atletas históricos da nossa cidade, resgatar antigos talentos é também medida de justiça para premiar esforços já esquecidos.

A presente resolução é medida de justiça, razão pela qual, conto com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PR 28/2024. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 13/09/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=555016.